



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

PROTOCOLO GERAL
N.º 082 08/02/1979
CÂMARA MUNICIPAL
JACAREÍ
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

= Dispõe sobre o tratamento a ser dispensado aos senadores eleitos indiretamente =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Não serão convidados para participar de quaisquer sessões oficiais ou especiais, promovidas pela Câmara Municipal de Jacareí, os integrantes do terço do Senado Federal, composto pelos senadores eleitos indiretamente.

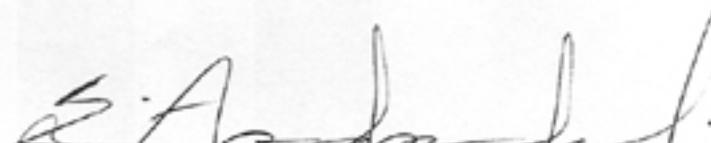
ARTIGO 2º - Em caso de comparecimento deverá a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos, da sessão em causa, / dispensar-lhes o tratamento ordinariamente deferido aos cidadãos / comuns.

ARTIGO 3º - A Câmara Municipal de Jacareí não expedirá quaisquer comunicações, ou correspondências oficiais, aos / integrantes do terço do Senado Federal, composto pelos Senadores e / leitos indiretamente, nem mesmo em função dos cargos que porventura ocupem.

ARTIGO 4º - Fica expressamente proibido o protocolo de proposições congratulatórias com atitudes, votos ou outros procedimentos, endereçados a senador eleito indiretamente, mesmo que em função de seus cargos.

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 08 DE FEVEREIRO DE 1979


DR. SÍGNEI DE OLIVEIRA ANDRADE